

Código de Ética e Conduta

Appia Prime Gestão de Recursos LTDA

01/06/2016

Disposições Gerais

Este Código de Ética define os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta dos sócios, diretores e demais colaboradores da Appia Prime Gestão de Recursos Ltda. (“Appia”) na sua atuação interna e com o mercado, assim como suas relações com os diversos públicos.

O conteúdo deste Código de Ética compreende os conceitos que orientam e definem os Princípios de Negócios, os Conflitos de Interesse e o Compromisso Social da Appia, constituindo um conjunto de normas e princípios a ser observado pelos Colaboradores da Appia na realização de suas atividades. Fica ressaltado, entretanto, que, em razão das atividades desenvolvidas, a Appia e seus Colaboradores estão sujeitos, ainda, à supervisão de suas operações pela Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos reguladores do mercado financeiro e de capitais.

Os padrões de conduta foram desenvolvidos para orientar os colaboradores da Appia no que diz respeito à conduta profissional e às normas e procedimentos, com o objetivo de evitar a exposição da organização, seus colaboradores, prestadores de serviço e investidores.

Aplicação

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, diretores e demais colaboradores da Appia.

Todos os Colaboradores da Appia devem ler este Código além de todas as outras Políticas da empresa, assinando os respectivos Termos de Adesão.

Ao assinar este Código, os Colaboradores estarão cientes e comprometidos com as regras de trabalho regentes, estando de acordo com os princípios estipulados. Assim, qualquer transgressão destas será considerada infração contratual, sujeitando o infrator às sanções cabíveis.

Caso algum Colaborador venha a infringir a lei, cometendo qualquer ato infrator em suas funções ou caso a empresa venha a sofrer qualquer punição em virtude da ação de seus colaboradores, a Appia não se responsabilizará, sendo o transgressor responsável pelos seus atos, exercendo o direito de regresso para os responsáveis.

Conduta

É obrigação de todos os colaboradores:

- Agir sempre com ética, integridade, prudência, diligência, responsabilidade, honestidade, lealdade e transparência;
- Sigilo e confidencialidade sobre todas as informações relacionadas à Appia que não sejam de conhecimento público;
- Priorizar os interesses dos fundos e carteiras e, conseqüentemente, de nossos clientes, em relação aos próprios;
- Busca constante de qualificação de seus colaboradores de forma a otimizar o desempenho e adequar à busca constante pela excelência nos serviços prestados;
- Adequar seu comportamento à legislação aplicável;

- Seguir fielmente ao código de ética e a política de investimentos pessoais, anexas ao manual de Compliance;
- Os colaboradores devem informar quaisquer atividades paralelas que possam gerar conflito de interesse com as atividades da Appia;
- Posicionar-se contrariamente a quaisquer praticas, atos e/ou fatos contrários aos princípios, valores e compromissos da Appia.

É expressamente proibido:

A Appia não admite as seguintes condutas:

- Utilização indevida do cargo, função ou informação interna para influenciar decisões e/ou obter quaisquer benefícios, favores ou vantagens junto a quaisquer terceiros, seja para si ou outrem;
- Uso de informação privilegiada (insider information), em benefício do fundo, em benefício próprio ou de quaisquer terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza;
- Uso de informações confidenciais sobre estratégias, clientes e negócios da empresa, em benefício próprio ou de quaisquer terceiros, mesmo após desligamento das atividades da empresa;
- Utilização indevida da imagem da Appia;
- Promessa de rentabilidades ou retornos futuros aos nossos clientes;
- Recebimento de gratificações, itens de valor, serviços ou qualquer tipo de presente que interfira nos negócios e tomada de decisão da empresa;
- Recebimento de presente ou gratificação em dinheiro;

Confidencialidade

O Colaborador deverá pautar toda a atividade profissional de forma sigilosa, comprometendo-se a transmitir para terceiros, cotistas e outros colaboradores apenas as informações estritamente necessárias e relacionadas aos negócios concernentes a cada um deles.

São consideradas sigilosas, ainda, as informações: i) relacionadas à gestão de fundos e qualquer outro negócio conduzido pela Appia; ii) oriundas do mercado, de cotistas ou terceiros e obtidas em decorrência do vínculo existente entre o Colaborador e a Appia; iii) demais informações que, pela natureza dos dados transmitidos, devem ser consideradas sigilosas. Fica ressaltado que a divulgação de informações confidenciais ou privilegiadas constitui crime, além de dar ensejo à reparação civil.

A reprodução ou transferência, sob qualquer forma, de todo conteúdo sigiloso, será considerada falta grave quando não se pautar nas estritas funções delegadas ao Colaborador.

O desligamento do Colaborador implicará na imediata transferência de todo o conteúdo por ele detido para o responsável pelo Compliance da Appia. O desligamento não implica, ainda, na desvinculação do Colaborador às disposições de confidencialidade, que permanecerão vigentes.

Relacionamento com Clientes, Fornecedores e Terceiros

É dever de todo colaborador:

- Atuar no mercado visando a excelência no atendimento de seus clientes, seguindo as seguintes diretrizes:
 - a) Prestar um atendimento baseado no respeito às necessidades dos clientes;

- b) Oferecer produtos e serviços de qualidade, que estejam de acordo com a capacidade financeira do cliente e dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor;
 - c) Fornecer informações transparentes, claras e acessíveis sobre os produtos e serviços;
 - d) Apresentar padrão de atendimento, de tal forma que este continue sendo um de seus principais diferenciais de mercado.
- Relacionar-se com prestadores de serviços e fornecedores idôneos, adotando processos de contratação imparciais e transparentes, baseando-se em critérios técnicos e nas necessidades da empresa, garantido a melhor relação custo/benefício.
 - Manter um relacionamento de civilidade com os concorrentes, obtendo ou fornecendo informações fidedignas, obtidas por fontes autorizadas, tendo como premissa a concorrência leal e ética.

Preservação de Patrimônio

É responsabilidade da Appia prover ativos e manter um ambiente que propicie o bom desempenho e aprimoramento das atividades profissionais.

É responsabilidade de todos os colaboradores:

- Utilizar do bom senso na utilização dos ativos da instituição, utilizando de forma competente e consciente a fim de evitar danos e/ou perdas;
- Cuidar e manter em bom estado todos ativos que estão disponíveis para o uso, bem-estar e conforto de todos;
- Não utilizar os ativos da Appia para assuntos pessoais, políticos, sindicais ou religiosos;
- Os ativos deverão ser utilizados somente para uso corporativo e não para fins particulares. Estes poderão ser monitorados e auditados sem prévia notificação;

A apropriação indébita dos ativos da Appia constitui violação do seu dever perante a empresa e poderá constituir ato de fraude. A retirada não autorizada de ativos corporativos das instalações da Instituição pode ser considerada como furto e resultar em desligamento.

Descuido ou desperdício de ativos da Instituição constitui em violação grave perante a Appia, podendo resultar em desligamento.

Presentes, Brindes, Gratificações e Cortesias

Os critérios de aceitação de cortesias oferecidas aos colaboradores e que se traduzem em presentes, brindes, ofertas de gratificação, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, convites para participar de eventos ou quaisquer outras atenções, dependem das práticas usuais de mercado, devendo evitar-se tudo que possa influenciar ou ser considerado como influente em uma decisão, provocar suspeita de favorecimento ou que possa gerar dúvida sobre a probidade ou honorabilidade do colaborador ou Instituição.

Para preservar os colaboradores e a Instituição, é necessário que as todos sigam as seguintes diretrizes:

- Não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que resultem de relacionamento funcional e que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

- Os presentes recebidos, que sejam considerados impróprios, devem ser comunicados formalmente aos Diretores de Compliance, que irá encaminhá-los para doação para instituições previamente selecionadas;
- Somente em obediência à etiqueta social, em situações protocolares em que houver reciprocidade, realizar despesas com clientes, como refeições, transporte, estada ou entretenimento, desde que relacionadas diretamente com o trabalho ou como prática usual do mercado, respeitando os limites considerados razoáveis que não impliquem em nenhum constrangimento para os convidados ou retribuição por parte deles;
- Sempre utilizar o bom senso ao dar ou receber presentes.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando um interesse individual interfere ou pode interferir no desempenho da atividade. No caso, é definido que os interesses dos fundos e clientes e, conseqüentemente, da Appia sempre terão prioridade sobre os interesses da Appia e de seus colaboradores.

Práticas Anticorrupção

A Appia define como política anticorrupção, não realizar, oferecer, prometer, autorizar, dar, aceitar ou receber subornos, ou quaisquer outros pagamentos assemelhados, direta ou indiretamente, que possam violar qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento aplicável no Brasil ou outra jurisdição relativa a pagamentos de subornos, em especial a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e a lei Norte-Americana contra prática de corrupção no exterior (“Foreign Corrupt Practices Act”).

Para efeito deste Código, suborno ou corrupção são definidos como qualquer vantagem financeira ou não, oferecida, prometida, autorizada, realizada, recebida ou dada a outra pessoa, diretamente ou indiretamente por meio de intermediários, independentemente do exercício de função pública, com a finalidade de obter qualquer tipo de vantagem ilícita ou não condizente com a atividade desenvolvida.

A Appia salienta que é de responsabilidade pessoal de todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e clientes conhecer as normas legais e restrições aplicáveis às funções que exercem e atividades que praticam, de modo que a violação da legislação cabível ou do presente Código sujeitará o infrator às penalidades legais cabíveis ao caso.

Nenhum colaborador será penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber suborno.

Revisão e atualização do Código

O Código será revisado anualmente, ou quando houver necessidade, pelo Diretor de Compliance.